



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

PROJETO DE LEI Nº 020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

“Ratifica a 2^ª Alteração Contratual do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires - CIDESA.”

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha ao Poder Legislativo para a apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica ratificado a 2^ª Alteração Contratual do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires – CIDESA aprovado na Assembleia Geral do Consórcio realizada no dia 23/03/2023, nos termos do art. 12 da Lei 11.107/2005.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores públicos para compor a equipe do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires - CIDESA, até a realização de concurso público para provimento em definitivo de empregos públicos do quadro permanente do consórcio.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte, estado de Mato Grosso, em 20 de outubro de 2023.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 020/2023.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal,

Ilustríssimos Edis,

Cumprimentando-os respeitosamente, vimos apresentar incluso projeto de lei que ratifica a 2^a Alteração Contratual do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires - CIDESA**, que foi devidamente aprovado pela Assembleia Geral do Consórcio, para fins de cumprimento do art. 12 da Lei 11.107/05.

A 2^º Alteração Contratual fez-se necessário para reorganização do consórcio, inclusão de novos objetivos, previsão de realização de Assembleia Geral de forma virtual, utilizando aplicativo ou plataforma online e reorganização do quadro de empregos públicos.

O **CIDESA** possui como finalidade planejar e executar projetos e programas que visem o desenvolvimento regional sustentável, o planejamento das gestões administrativas de seus consorciados e a formulação de políticas públicas regionais que venham beneficiar a população da região.

Assim sendo, encaminhamos o presente projeto de lei incluso para análise desta Augusta Casa Legislativa, solicitando seja analisado e votado em regime de urgência para que o Município possa ser contemplado em projeto a ser apresentado pelo **CIDESA**.

Ipiranga do Norte MT, em 20 de outubro de 2023.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA
DO NORTE – MATO GROSSO**

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, representado por seu prefeito, **Orlei José Grasseli**, vem perante Vossa Excelência requerer que o **Projeto de Lei nº 020/2023** tramite em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica e do inciso I do artigo 105 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Justifica-se a presente urgência para que o Município possa ser contemplado em projeto a ser apresentado pelo CIDESA de modo a atender demandas do interesse do consórcio bem como, do nosso município.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 20 de outubro de 2023.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal